

Prezado(a) CRISTIANE ALVES DOS SANTOS ROCHA

Recebemos uma notificação do Ministério do Trabalho e Emprego, através do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), que nos orienta a realizar o desconto da parcela do seu empréstimo consignado "Crédito do Trabalhador" na sua folha de pagamento.

Informamos que, na competência 10/2026, não foi possível descontar integralmente a parcela do seu empréstimo devido ao limite legal. Conforme a Portaria MTE 435, artigo 30, parágrafo 4º, o desconto será parcial. Solicitamos que, entre em contato com a instituição para regularizar este valor antes do vencimento da prestação, em 19 de Novembro de 2026.

Dados do empréstimo consignado - Crédito do Trabalhador:

Contrato nº 685751904 firmado com a instituição financeira 908 - PARATI CFI S A

- Valor da parcela: R\$ 6.689,62
- Valor descontado na folha mensal: R\$ 1.184,14
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 5.505,48

Contrato nº 018334336 firmado com a instituição financeira 389 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S A

- Valor da parcela: R\$ 4.635,48
- Valor descontado na folha mensal: R\$ 2.371,24
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 2.264,24

Contrato nº 690064598 firmado com a instituição financeira 908 - PARATI CFI S A

- Valor da parcela: R\$ 1.542,63
- Valor descontado na folha mensal: R\$ 732,12
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 810,51

Contrato nº 696985580 firmado com a instituição financeira 908 - PARATI CFI S A

- Valor da parcela: R\$ 2.235,40
- Valor descontado na folha mensal: R\$ 309,74
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 1.925,66

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SAO PAULO - SP, 21 de Outubro de 2026

LAR BATISTA DE CRIANCAS
CNPJ: 60.958.972/0002-04

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS ROCHA
CPF: 299.068.428-06